

Prefeitura Municipal de Lajedão

Termo Aditivo

Prefeitura Municipal de Lajedão

CNPJ-13.785.670/0001-02

ONDE SE LÊ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de nº 222/2011, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J./MF, sob o n.º 13.785.670/0001-02, neste ato representada pelo seu **Prefeito Municipal Danilo Rodrigues Fraga**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **Martins e Freitas Ltda.** com Inscrição no CNPJ sob nº 05.980.555/0001-60 Estabelecida à Av. Mucuri, nº 1439, Centro – Nanuque – Minas Gerais, CEP 39.860-000, doravante denominada **CONTRATADO** conforme as cláusulas e condições que se enunciam a seguir: Relativo ao Processo Administrativo de nº 221/2011 e do Processo Licitatório na Modalidade de Tomada de Preços de nº 26/2011.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Clausula Sexta e Oitava**, do contrato de nº 222/2011, celebrado em 04 de Maio de 2011, peça do Processo de licitação na modalidade Tomada de Preços de nº 26/2011, **referente ao valor**, conforme artigo 65 § 1º da Lei 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar as Clausulas: Sexta e Oitava, do contrato celebrado entre as partes referente a TP-26/2011,

CLÁUSULA SEGUNDA DA NOVA REDAÇÃO A CLÁUSULA SEXTA:

O contrato de nº 222/11, venceu em 31.12.2011. O presente contrato terá a sua data de vencimento alterada para o dia 31 de janeiro de 2012.

CLÁUSULA TERCEIRA DA NOVA REDAÇÃO A CLÁUSULA OITAVA.

A dotação orçamentária que era vigente pelo orçamento de 2011, o qual passa a vigorar pelo orçamento de 2012.

CLAUSULA QUARTA DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso.

Lajedão, 14 de Novembro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO
DANILO RODRIGUES FRAGA
Contratante

Martins e Freitas Ltda
CNPJ 05.980.555/0001-60
Contratada

Prefeitura Municipal de Lajedão

Prefeitura Municipal de Lajedão

CNPJ-13.785.670/0001-02

Leia-se PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Nº 221-A/2011, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J./MF, sob o n.º 13.785.670/0001-02, neste ato representada pelo seu **Prefeito Municipal Danilo Rodrigues Fraga**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **Martins e Freitas Ltda.** com Inscrição no CNPJ sob nº 05.980.555/0001-60 Estabelecida à Av. Mucuri, nº 1439, Centro – Nanuque – Minas Gerais, CEP 39.860-000, doravante denominada **CONTRATADO** conforme as cláusulas e condições que se enunciam a seguir: Relativo ao Processo Administrativo de nº 221/2011 e do Processo Licitatório na Modalidade de Tomada de Preços de nº 26/2011.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Clausula Sexta e Oitava**, do contrato de nº 221-A/2011, celebrado em 04 de Maio de 2011, peça do Processo de licitação na modalidade Tomada de Preços de nº 26/2011, **referente ao valor**, conforme artigo 65 § 1º da Lei 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar as Clausulas: Sexta e Oitava, do contrato celebrado entre as partes referente a TP-26/2011,

CLÁUSULA SEGUNDA DA NOVA REDAÇÃO A CLÁUSULA SEXTA:

O contrato de nº 221-A/11, venceu em 31.12.2011. O presente contrato terá a sua data de vencimento alterada para o dia 31 de janeiro de 2012.

CLÁUSULA TERCEIRA DA NOVA REDAÇÃO A CLÁUSULA OITAVA.

A dotação orçamentária que era vigente pelo orçamento de 2011, o qual passa a vigorar pelo orçamento de 2012.

CLAUSULA QUARTA DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso.

Lajedão, 02 de janeiro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO
DANILO RODRIGUES FRAGA
Contratante

Martins e Freitas Ltda
CNPJ 05.980.555/0001-60
Contratada